



Geneticorp
M E D I C A M E N T O S

RECEBIMUNTO MUNICIPAL DE JOAÇABA - SC
Protocolado as fls. do livro nº _____
Req. Nº 132924 em 27 / 01 / 20 14
Pago cfe. Guia nº _____
_____ Jameso

GENETICORP DO BRASIL - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

AVENIDA ÂNGELO CALEFFI, Nº72, BARÃO DE COTEGIPE/RS

CEP: 99740-000 FONE/FAX: (54) 3523-1177

CNPJ: 11.873.020/0001-93

INSC. MUNIC.887

INSC. EST.170-000-8398

Estimado.(s) Sr.(s).

Venho por meio deste e-mail impugnar o processo de licitação nº 03/2014, tendo como objetos de aquisição de fraldas adultas e infantis.

Um dos documentos exigidos é o número ou documento do INMETRO para produto fraldas.

Em contato com o INMETRO do Rio Grande do Sul, fomos informados que o INMETRO não faz teste, nem tão pouco, certificação de produtos fraldas. Foi solicitado formalmente ao INMETRO, documento esclarecendo os fatos, tendo sido esse e-mail direcionado ao Diretor do INMETRO, Sr. JOSÉ ROBERTO DE PAULA MARQUES, no qual estamos aguardando documento formal para juntar ao pedido de impugnação.

Verificado junto ao INMETRO, fomos informados que sequer existe normatização para fabricação de fraldas, sendo que, não existe regulamentação, quanto ao tamanho, podendo este variar. A NBR 13230 do ABNT contempla a padronização de símbolos que identificam os tipos de resina plástica, podendo também, a mesma variar.

Dessa forma, não existe regulamentação específica, nem tão pouco laboratório credenciado pelo INMETRO para verificação e teste dos produtos que possam certificar alguma regra, tendo que ser tal documento impugnado e desconsiderado do processo licitatório.

Sempre oportunizando a concorrência clara e legal, esse tipo de documento não precede de embasamento legal, estando dito certame viciado parcialmente quando da exigência de INMETRO para produto não especificado por norma técnica, segundo informou o INMETRO.

Dessa forma, requer que seja cancelado o processo PP 02/2014/FMS ou desconsiderado a exigência do documento ou número de INMETRO.

Agradecemos a atenção.

Geneticorp do Brasil Comércio de Medicamentos Ltda.
Fábio Menezes - Sócio Diretor.